

RESOLUÇÃO COMAS Nº 1027 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Publicado no DOC em 08/07/2015 - Pag. 74 - Não substitui publicação oficial.

Indeferimento de inscrição de serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho 2015, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de reconsideração indeferimento de inscrição dos seguintes serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
1109/2013 SERV	Associação Beneficente Comunitária em Itaquera e Adjacências – ABC Itaquera	00.265.814/0001-58	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução COMAS/SP Artº 6, Incisos III, IV
1206/2014 PROJ	Associação São Sabas de Filantropia	50.050.546/0001-49	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução COMAS/SP Artº 6º Inciso III

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.